



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

FOLHA DE ROSTO

DATA DA AUTUAÇÃO
25/05/2004

PROCESSOS E DOCUMENTOS

DOCUMENTO ORIGEM
CARTA S/N

PRODASEN



3001294345

001394/04-5

Nº FOLHAS
4

ORIGEM
(SSEPI) - SUBSECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI - RO

TRAMITAÇÃO						
DE	PARA	DATA		DE	PARA	DATA
1) SEA	SSEPI	25	05	2004		/ /
	SSEPI	/	/	/	/	/ /
		/	/	/	/	/ /
		/	/	/	/	/ /
		/	/	/	/	/ /
		/	/	/	/	/ /
		/	/	/	/	/ /
		/	/	/	/	/ /
		/	/	/	/	/ /
		/	/	/	/	/ /
		/	/	/	/	/ /
		/	/	/	/	/ /
		/	/	/	/	/ /
		/	/	/	/	/ /
		/	/	/	/	/ /
		/	/	/	/	/ /
		/	/	/	/	/ /
		/	/	/	/	/ /
		/	/	/	/	/ /
		/	/	/	/	/ /
		/	/	/	/	/ /
		/	/	/	/	/ /
		/	/	/	/	/ /
		/	/	/	/	/ /
		/	/	/	/	/ /
		/	/	/	/	/ /
		/	/	/	/	/ /
		/	/	/	/	/ /
		/	/	/	/	/ /

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: **CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**
Endereço: **AV TANCREDO NEVES S/N - BAIRRO UNIÃO CMCD**
Cidade: **CANDEIAS DO JAMARI** UF: **RO** CEP: **78.938-000**
Telefones: **(69) 230-1000** FAX: _____
E-mail: _____
Homepage: _____

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: **FRANCISCO SOBREIRA SOARES**
Nome Parlamentar: **CARECA** Partido: **PSDB**
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: **01/01/2001** Fim: **31/12/2004**
Aniversário (dia/mês/ano): **04/10/1.964** Sexo: **M**
Telefones: **(69) 230-1000** FAX: _____
E-mail: _____
Homepage: _____

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

C DO JAMARI, 09/12/2003
Local e data

Francisco Soares
Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: **CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**
Endereço: **AV. TANCREDO NEVES S/A - BAIRRO UNIÃO**
Cidade: **CANDEIAS DO JAMARI** UFRO CEP **78.938-000**
Telefones: **(69) 230-1000** FAX:
E-mail:
Homepage:

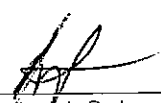
Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: **ANTONIO DOMINGOS BATISTA**
Nome Parlamentar: **ANTONIO DOMINGOS** Partido: **PSDB**
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: **01/01/2001** Fim: **31/12/2004**
Aniversário (dia/mês/ano) **08/02/1.952** Sexo: **M**
Telefones: **(69) 230-1000** FAX:
E-mail:
Homepage:

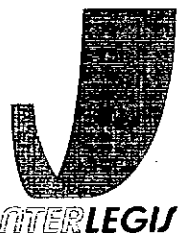
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

C DO JAMARI, 09/12/2003
Local e data


Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: **CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**
Endereço: **AV. TANCREDO NEVES S/N - BAIRRO UNIÃO**
Cidade: **CANDEIAS DO JAMARI** UF: **RO** CEP: **78.938-000**
Telefones: **(69)230-1000** FAX: _____
E-mail: _____
Homepage: _____

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: **GENILZA LIMA NUNES**
Nome Parlamentar: **NILZA** Partido: **PFL**
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: **01/01/2.001** Fim: **31/12/2.004**
Aniversário (dia/mês/ano): **28308/1.964** Sexo: **F**
Telefones: **(69)230-1000** FAX: _____
E-mail: _____
Homepage: _____
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

C DO JAMARI, 09/12/2003

Local e data

Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: **CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**
Endereço: **AV TANCREDO NEVES S/N = BAIRRO UNIÃO**
Cidade: **CANDEIAS DO JAMARI** UF: **RO** CEP: **78.938-000**
Telefones: **(69)230-1000//230-1008** FAX: _____
E-mail: _____
Homepage: _____

Dados do Parlamentar

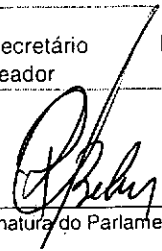
Nome Completo do Parlamentar: **PEDRO COSTA BEBER**
Nome Parlamentar: **PEDRO BEBER** Partido: **PMDB**
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: **01/01/2.001** Fim: **31/12/2004**
Aniversário (dia/mês/ano): **21308/1.951** Sexo: **M**
Telefones: **230-1000** FAX: _____
E-mail: _____
Homepage: _____

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

C. DO JAMARI, 09/12/2003.

Local e data


Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
Endereço: AV. TANCREDO NEVES S/N - BAIRO UNIÃO
Cidade: CANDEIAS DO JAMARI UF: RO CEP: 78.938-000
Telefones: (69) 230-1000 FAX:
E-mail:
Homepage:


Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: JOSÉ VICENTE DE SOUSA
Nome Parlamentar: CEARÁ DA MOTO Partido: PSDB
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/11/2003 Fim: 01/04/2003
Aniversário (dia/mês/ano): 23/02/1.953 Sexo: M
Telefones: (69) 230-1000 FAX:
E-mail:
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

C DO JAMARI, 09 / 12 / 2.003
Local e data


Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"



Folha nº 06
Processo nº 1394-04
Rubrica USB

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: **CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

Endereço: **AV TANCREDO NEVES S/N - BAIRRO UNIÃO**

Cidade: **CANDEIAS DO JAMARI** UF: **UFRO** CEP: **78.938-000**

Telefones: **(69) 230-1000** FAX: _____

E-mail: _____

Homepage: _____

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: **PEDRO DOS SANTOS CARDOSO**

Nome Parlamentar: **PEDEIRO DA TRIUNFO** Partido: **PSDB**

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: **01/01/2001** Fim: **31/12/2004**

Aniversário (dia/mês/ano): **30/04/1.954** Sexo: **M**

Telefones: **(69) 230-1000** FAX: _____

E-mail: _____

Homepage: _____

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

C DO JAMARI, 09 / 12 / 2003
Local e data

[Assinatura]
Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"



Folha nº 07
Processo nº 1394-04
Rubrica UBS

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: **CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

Endereço: **AV. TANCREDO NEVES S/N - BAIRRO UNIÃO**

Cidade: **CANDEIAS DO JAMARI** UF: **RO** CEP: **78.938-000**

Telefones: **230-1000 (69)** FAX: _____

E-mail: _____

Homepage: _____

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: **JOSE DE ALENCAR LIMA**

Nome Parlamentar: **ZEQUINHA** Partido: **PSDB**

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: **05/12/2003** Fim: **05/05/2008**

Aniversário (dia/mês/ano): **21/03/1957** Sexo: **M**

Telefones: **(69) 230-1000** FAX: _____

E-mail: _____

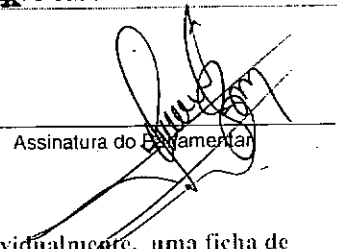
Homepage: _____

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

C DO JAMARI, 09, 12, 2003.
Local e data

Assinatura do Parlamentar



OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"



Folha nº 08
Processo nº 1394-04
Rubrica WBS.

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brásilia/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: **CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

Endereço: **AV. TANCREDO NEVES S/N = BAIRRO UNIÃO**

Cidade: **CANDEIAS DO JAMARI** UF: **RO** CEP: **78.938-000**

Telefones: **(69)230-1000** FAX: _____

E-mail: _____

Homepage: _____

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: **PEDRO VIEIRA SACK**

Nome Parlamentar: **PEDRO SACK** Partido: **PSDB**

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: **01/01/2001** Fim: **31/12/2004**

Aniversário (dia/mês/ano): **17/08/1.977** Sexo: **M**

Telefones: **230-1000** FAX: _____

E-mail: _____

Homepage: _____

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

C DO JAMARI, 09 / 12 / 2003

Local e data

Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"



Folha nº 09
Processo nº 1394-04
Rubrica UBS

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: **CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

Endereço: **AV. TANCREDO NEVES S/N - BAIRRO UNIÃO**

Cidade: **CANDEIAS DO JAMARI** UF: **RO** CEP: **78.938-000**

Telefones: **(69) 230-1000** FAX: _____

E-mail: _____

Homepage: _____

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: **NILSON PEREIRA DA SILVA**

Nome Parlamentar: **NILSON DA CAERD** Partido: **PRP**

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: **01/01/2001** Fim: **31/12/2004**

Aniversário (dia/mês/ano): **25/11/1.957** Sexo: **M**

Telefones: **(69) 230-1000** FAX: _____


E-mail: _____

Homepage: _____

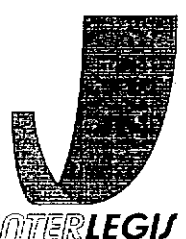
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

C DO JAMARI 09/12/2003
Local e data


Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

Andréa

Folha nº	10
Processo nº	1394-04
Rubrica	1185

OFÍCIO Nº 72/CMCJ/2003

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.

Segue Anexo, Ficha de Solicitação de Adesão Parlamentar, dos Vereadores Abaixo Relacionados

- Antônio Domingos Batista
- Francisco Sobreira Soares
- Genilza Lima Nunes
- José de Alencar Lima
- José Vicente de Souza
- Nilson Pereira da Silva
- Pedro Costa Beber - Presidente
- Pedro dos Santos Cardoso
- Pedro Vieira Sack

VER. PEDRO COSTA BEBER
PRESIDENTE

*Em 14/01/04
falamos com a
Dete Regime, que
ficou de acordo
+ Breve possível
Demi*

Ao Programa Interligs
Av. nº 2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília - DF

010316/03



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Informática
Subsecretaria Especial do Programa Interlegis -

Folha nº	11
Processo nº	1394.04
Rubrica	U88

Brasília, 15 de janeiro de 2004.

Senhor Presidente,

Solicitamos envidar esforços urgentes no sentido de remeter para o Programa Interlegis, formulário "Solicitação de Adesão de Casa Legislativa", assinado por V.Exa.

Informamos que em dezembro de 2003 recebemos o formulário de adesão dos parlamentares desta casa e não constatamos o formulário "Adesão de Casa Legislativa". Procederemos o cadastramento de sua Câmara no Portal Interlegis, no entanto não estará registrado a data de adesão, sem a qual não fica concretizada sua participação para o recebimento dos equipamentos fornecidos pelo Programa Interlegis.

Esclarecemos que a "Solicitação de Adesão de Casa Legislativa", devidamente preenchida e assinada por V.Exa., é fundamental para a regularização da situação dessa Câmara Municipal junto ao Programa Interlegis.

Para tanto, encaminhamos o referido formulário e aguardamos providências de V.Exa. para o cumprimento desse requisito imprescindível à manutenção dessa casa como membro da Comunidade Virtual do Poder Legislativo.

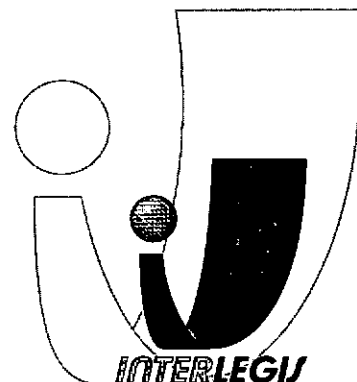
Apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Antônio Flávio Testa

Diretor da Coordenação Especial do Programa Interlegis

Exmo. Sr. Presidente
Pedro Costa Beber
Câmara Municipal de Candeias do Jamari
Av. Tancredo Neves, s/nº
Bairro: União
Candeiras do Jamari - RO
CEP: 78.938-000



000622/04



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

Folha nº 12
Processo nº 1394.04
Rubrica U8

OF. N.º 001/GP/04 CANDEIAS DO JAMARI, DE 14 DE JANEIRO DE 2004

Ao Coordenador do Programa Interlegis

*Conforme solicitação por telefone no dia 14 de Janeiro de 2004 pela
a Senhora Andréa enviamos em anexo ficha de adesão da Casa
Legislativa referente a Câmara Municipal de Candéias do Jamari.*

VER. PEDRO COSTA BEBER
PRESIDENTE

*Ao Programa Interlegis
Av. nº 2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília - DF*

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: 09

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

Endereço: AV. TANCREDO NEVES, S/N

Cidade: CANDEIAS DO JAMARI UF: RO CEP: 78.938-000

Telefones: (69) 230-1000 FAX: (69) 230-1000

E-mail: *****

Homepage: *****

Dados do administrador local na Casa Legislativa
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados a casa) Não deve ser parlamentar.

Nome: MARIA CLEIDE BARBOSA DE SOUZA

Unidade/Departamento: GABINETE Cargo: CERIMONIAL

Telefones: (69) 230-1000 FAX: (69) 230-1000

E-mail: *****

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: PEDRO COSTA BEBER

Nome Parlamentar: PEDRO BEBER Partido: PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 21/08/1951 Sexo: M

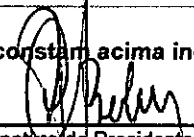
Telefones: (69) 230-1000 FAX: (69) 230-1000

E-mail: *****

Homepage: *****

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

CANDEIAS DO JAMARI 14 01 2004.
Local e data


Assinatura do Presidente



*folha
10/04/2004
confiada
etc.*

Folha nº 34
Processo nº 1394-04
Rubrica USB

13-04

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal **Qtd. Parlamentares:** _____

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÉIAS JORNAL

Endereço: RUA TANCREDO NEVES, 911

Cidade: CANDÉIAS DO JAMAI **UF:** GO **CEP:** 75-938-000

Telefones: 230-1000 **FAX:** _____

E-mail: _____

Homepage: _____

Dados do administrador local na Casa Legislativa
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes à casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados à casa) Não deve ser parlamentar.

Nome: MARIA ELÉIDE BARBOSA JOUZA

Unidade/Departamento: GERIMENTAL **Cargo:** CHEFE GERIMENTAL

Telefones: 230-1000 **FAX:** _____

E-mail: _____

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: PEDRO COSTA BEBER

Nome Parlamentar: PEDRO BEBER **Partido:** PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01.01.2001 **Fim:** 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 21/08/1953 **Sexo:** MASC.

Telefones: 9984-5210 **FAX:** _____

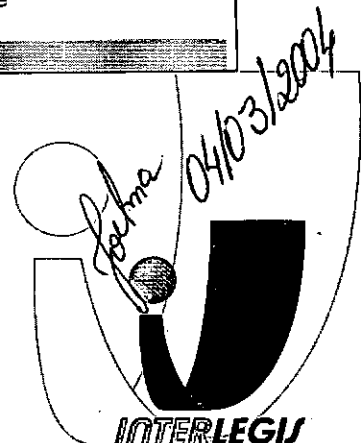
E-mail: _____

Homepage: _____

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Planalto Velho, 13/11/2003. Assinatura/do Presidente

1ª Adesão 14/11/04



Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: 09
Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
Endereço: AV. TACREDO NEVES, S/N
Cidade: CANDEIAS DO JAMARI UF: RO CEP: 78.938-000
Telefones: (69) 230-1000 FAX: (69) 230-1000
E-mail: *****
Homepage: *****

Dados do administrador local na Casa Legislativa
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis
que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes à casa legislativa, bem como os
demais usuários vinculados à casa) Não deve ser parlamentar.

Nome: MARIA CLEIDE BARBOSA DE SOUZA
Unidade/Departamento: GABINETE Cargo: CHEFE CERIMONIAL
Telefones: (69) 230-1000 FAX: (69) 230-1000
E-mail: *****

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: PEDRO COSTA BEBER
Nome Parlamentar: PEDRO BEBER Partido: PMDB
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004
Aniversário (dia/mês/ano): 21/08/1951 Sexo: M
Telefones: (69) 230-1000 FAX: (69) 230-1000
E-mail: *****
Homepage: *****

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

CANDEIAS DO JAMARI 14/01/2004
Local e data

Assinatura do Presidente



Cópia

Folha Nº	16
Processo Nº	J394/04-5
Rubrica	18



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

OF. N.º 001/GP/04 CANDEIAS DO JAMARI, DE 14 DE JANEIRO DE 2004

Ao Coordenador do Programa Interlegis

*Conforme solicitação por telefone no dia 14 de Janeiro de 2004 pela
a Senhora Andréa enviamos em anexo ficha de adesão da Casa
Legislativa referente a Câmara Municipal de Candéias do Jamari.*

VER. PEDRO COSTA BEBER
PRESIDENTE

*Ao Programa Interlegis
Av. nº 2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília - DF*



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Informática - SEI
Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº 17
Processo Nº 1394/045
Rubrica

Sig. 17-04

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS
DO JAMARI NO PROGRAMA
INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: RO-11021/2004 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor da SEI, PETRÔNIO BARBOSA LIMA CARVALHO, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, com sede na Av. Tancredo Neves, s/nº - Bairro União, Candeias do Jamari-RO, neste ato representada por seu Presidente, Vereador PEDRO COSTA DEBER, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

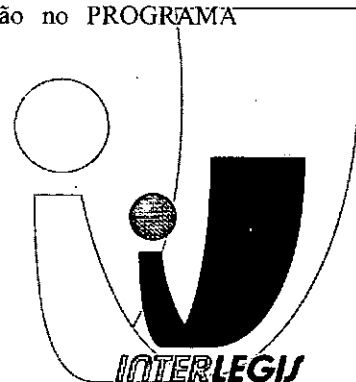
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;





Folha Nº	18
Processo	1394/04-5
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

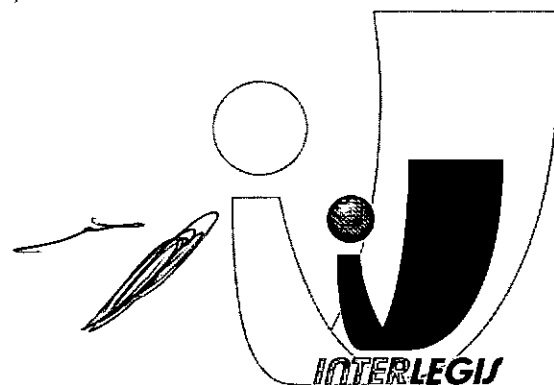
- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;

[assinatura]





Folha Nº	19
Processo Nº	1394/045
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

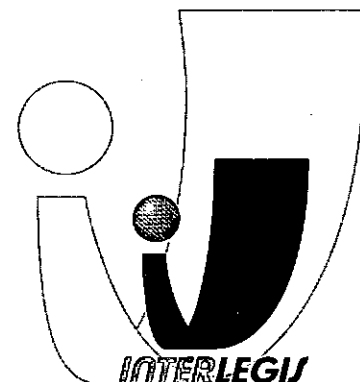
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





Folha Nº	90
Processo Nº	1394/04-5
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

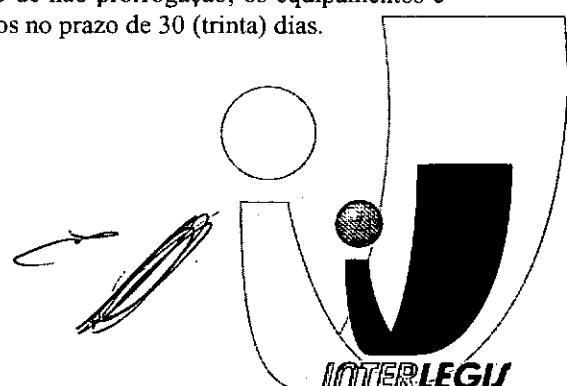
CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.

[Assinatura]





CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 08 de outubro de 2004.

[Handwritten signature]

Petrônio Barbosa Lima Carvalho
 Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

[Handwritten signature]

Vereador Pedro Costa Deber
 Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Testemunhas:

[Handwritten signature]

Victor Guimarães Vieira
 Diretor da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

[Handwritten signature]

Representante da Câmara Municipal de Candeias do Jamari



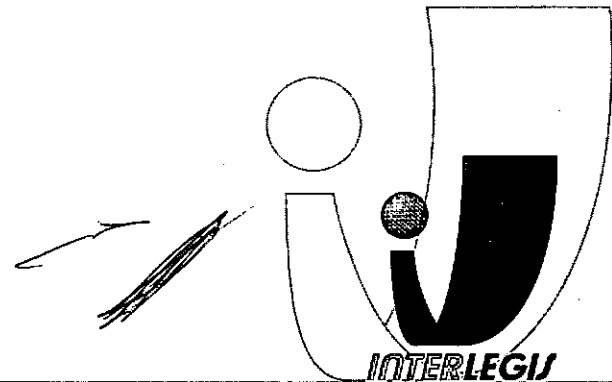


SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Informática - SEI
Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº	92
Processo Nº	1394/045
Rubrica	J

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS



INTERLEGIS



Folha Nº	23
Processo Nº	1394/015
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

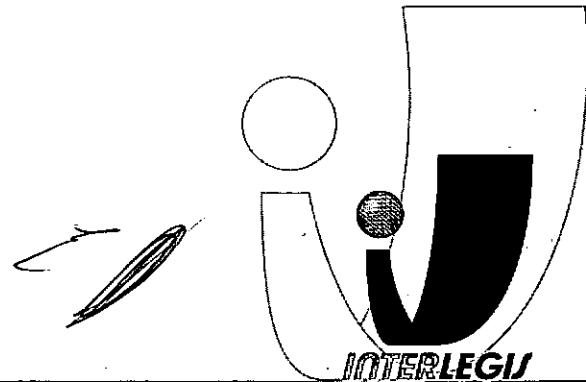
RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivirus.





**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR
 E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI - RO**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à Internet e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Candeias do Jamari:

- 1 - compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais;
- 2 - designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
Paulo Alberto Bonfim	Ministro Legislativo	9964-2522	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
Mª Cláudia Barbosa de Souza	h. Perinomial		<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento

3 - informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

Dias da semana	Horários
Segunda a Sexta-Feira	08:30 a 13:30

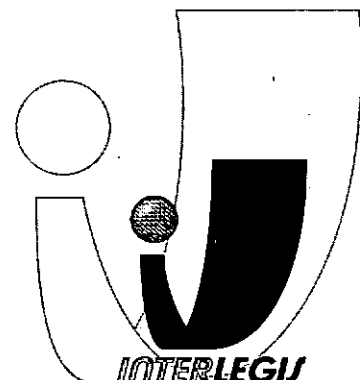
4 - informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim Não

5 - informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim Não

Pedro Costa Deber
 Pedro Costa Deber

Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível para o seguinte endereço:
 PROGRAMA Interlegis
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
 Brasília - DF - CEP 70165-900.



Folha Nº	95
Processo Nº	1394/04-5
Rubrica	

10
16-04
1988-04

Senado Federal

FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Estado : Roraima

Município : Candeias do Jamari Data: 16/12/04

Nome do Responsável junto ao Programa Interlegis:

(Pessoa autorizada pela Câmara que está realizando o aceite)

Assistência Técnica

Empresa :

Técnico : Sergio

DDD/Telefone Comercial:

069-230-1000
230-1008

Dados dos equipamentos recebidos:

Uma Impressora Laser 8ppm 2 MB paralela /usb

1. Num. de série:

Num. de tombamento:

Um Microcomputador Novadata ND-PD500/I5007 com 256 MB de memória

2. Num. série CPU: 1V1875-01/4250/ Num. de tombamento:
1000 = 001856AE

Num. série Monitor:

Num. série Gateway:

11V04060048g

Estabilizadores de potência mínima 1 kva , quantidade :

Foi Ministrado curso de 3 horas?

Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito.

SIM/ NÃO X

(Muito Bom, Bom, Regular, Ruim)

Observações:

maria Cleide Barbosa de Souza



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	27
Processo Nº	3394/04-5
Rubrica	



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari
Av. Tancredo Neves, s/nº - Bairro União
Candeias do Jamari - RO

Folha Nº	28
Processo Nº	1394/04-5
Rubrica	1



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transferirá, com a atuação da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todos os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

pl/ Kim Bolívar

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento

Marcio Sampaio Leão Marques

Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

COPIA
25/06/2008

Folha N°	29
Processo N°	3394/09-5
Rubrica	J

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NO

ATAIRE

EP

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Candeias do
 Jamari

CE

Av. Tancredo Neves, s/nº - Bairro União
 Candeias do Jamari - RO

IF

PAÍS / PAYS

DE

78938-000

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

AL

RECEBIMENTO
RECEPTIONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

11/09/08

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

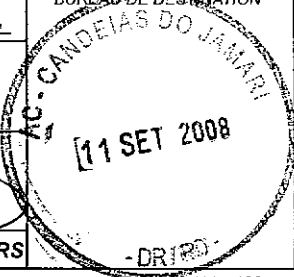
Mariana Cleide Barbosa de Souza

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

1419.129. SSP/RO

85+226 +

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS





AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

RO 1 3 4 0 8 6 4 7 6 BR (C DIGO DE BARRAS OU N  DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE D P T

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE D P T

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZ O SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXP DITEUR

ENDERE O PARA DE

CIDADE / LOCALIT 

M RCIO SAMPAIO LE O MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Bras lia - DF

UF

BRASIL

ENDERE O PARA DEVOLU O
RETOUR

Postal barcode area with 10 boxes